****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 212, Ano 60, Terça-feira.**

**17 de Novembro de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.03**

**PORTARIA 465, DE 16 DE NOVEMBRO DE**

**2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor GERALDO RUFINO DE SOUZA FILHO, RF

808.123.9, para, no período de 07 a 21 de dezembro de 2015,

substituir o senhor WANDER GERALDO DA SILVA, RF 807.306.6,

no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de

Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura do

Jabaquara, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de

novembro de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 466, DE 16 DE NOVEMBRO DE**

**2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor CICERO BEZERRA SANTOS, RF 697.014.1,

para, no período de 21 de dezembro de 2015 a 09 de janeiro de

2016, substituir o senhor RODRIGO GOMES DE SOUZA, RF

819.153.1, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da

Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura

de Vila Maria/Vila Guilherme, à vista de seu impedimento

legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de

novembro de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Secretaria, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**PORTARIA Nº 029/SDTE/COSAN/2015**

O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional-

COSAN da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, em especial o Decreto nº 56.399/2015 e Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005,

Considerando as disposições contidas no §5º, art. 114,

da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada

em 04 de abril de 1990 c/c com art. 5º, §2º, do Decreto nº

41.425/2001.

RESOLVE

1º AUTORIZAR o empresário individual “SIDNEY DE OLIVEIRA

CASTRO-ME”, regulamente inscrita no CNPJ sob o nº

20.494.648/0001-79, atua no ramo de atividade “Utilidade

Doméstica”, a utilização da área com 30,00m2 (trinta metros

quadrados), pertencente ao Mercado Municipal Senador Antônio

Emydio de Barros-Penha, localizado na Av. Gabriel Mistral,

nº 160, bairro Penha- Capital – SP, por 90 (noventa) dias,

mediante o cumprimento da obrigação estabelecida no art. 2º

da presente Portaria.

2º ESTABELECER que a guia de recolhimento na importância

de R$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais),

conforme Decreto Municipal nº 55.823/2014- item 18.1.3.4.2.

relativo à totalidade do preço público devido em função da

utilização da referida área, autorizada, pelo prazo de 90 (noventa)

dias.

3º ESTABELECER, também, que, em função da presente

autorização, a interessada se obriga ao pagamento das despesas

decorrentes de seu consumo de água, energia elétrica,

segurança e limpeza, bem como a responder por eventuais

danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, em

razão das atividades exercidas, durante o período de ocupação

da área.

4º DETERMINAR que, ao termino do prazo de vigência da

presente autorização, a interessada prova a imediata desocupação

e entrega da área, livre e desembaraçada de pessoas e

coisas, sob pena de revogação imediata que será executada

pela administração, independentemente de qualquer notificação

judicial ou extrajudicial.

5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrario.

**DESPACHOS DO SUPERVISOR**

**2015-0.290.645-3**

SDTE- COSAN - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no

uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial

o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº

56.399/2015. RESOLVE: DEFERIR, o pedido de alteração contratual

do permissionário Pescados Irmãos Hamada Ltda-EPP,

pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ

sob o nº 62.271.085/0001-08, permissionária da área identificada

como banca nº 07 e depósito nº02 no Mercado Municipal

Waldemar Costa Filho-Tucuruvi permanecendo no ramo de atividade

de “Peixaria” nos termos da Lei nº 10.406/2002, Código

Civil, respeitando assim as disposições legais vigentes

**2015-0.290.645-3**

SDTE- COSAN - ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O Coordenador

de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 56.399/2015.

RESOLVE: DEFERIR, o pedido de alteração contratual do permissionário

Pescados Irmãos Hamada Ltda-EPP, pessoa jurídica

de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

62.271.085/0001-08, permissionária da área identificada como

banca nº 07 e depósito nº02 no Mercado Municipal Waldemar

Costa Filho-Tucuruvi permanecendo no ramo de atividade de

“Peixaria” nos termos da Lei nº 10.406/2002, Código Civil,

respeitando assim as disposições legais vigentes

**2013-0.371.925-4**

Expedição do Termo de Permissão de Uso Central Abastecimento

Pátio do Pari. A Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional –COSAN, RESOLVE: DEFERIR, o pedido de expedição

do Termo de Permissão de Uso para empresa Antônio

Inácio da Silva-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

21.867.303/0001-86 passará ser permissionária do Boxe nº 32

rua “J”, com área de 10,60m² na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula,

com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portarianº051/12–

BAST/SMSP,Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e

Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as

disposições legais vigentes.

**2015-0.184.077-7**

SDTE/ABAST – SUPERVISÃO DE MERCADOS E SACOLÕES -

REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO.

PERMISSIONÁRIA: MARIO YUKO NAGAMINE-ME. À vista

das informações da Supervisão de Mercados e Sacolões e dos

demais elementos constantes do presente, notadamente da

manifestação da Assessoria jurídica, que acolho e adoto como

razão de decidir, REVOGO, a permissão de uso outorgada à

empresa MARIO YUKO NAGAMINE-ME, inscrita no CNPJ, sob

nº 52.832.540/0001-35, que opera no boxe nº 01, no Sacolão

da Freguesia do Ó, com fulcro no “alínea”, “c”; § 1º, do art.

13 da Portaria nº 109/08-ABAST/SMSP e descumprimento

da Cláusula V do Termo de Permissão de Uso nº 028/SMSPABAST/

2009, ressalvada a cobrança de eventuais débitos

existentes.

**2012-0.269-741-7**

Cervejaria Santa Terezinha Ltda. ME - Autorização para

comercialização. No exercício da competente que me foi atribuída

pelo Decreto Municipal nº 46.398, de 28 de setembro

de 2005, à vista dos elementos de convicção constante no

presente processo administrativo, especialmente a manifestação

da Responsável pelo Complexo de Abastecimento

Cantareira, do Supervisor de Mercados e Sacolões e do parecer

da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho, AUTORIZO

a comercialização de chopp artesanal conforme requerido pela

permissionária Cervejaria Santa Terezinha Ltda. ME, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 50.394.469/0001-20, nos boxes 48/50/52,

tendo em vista que o produto descrito acima está compreendido

no rol do item 3.1, Grupo III, artigo 5º da Portaria nº 051/

SMSP/ABAST/2012.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**2013-0.367.834-5**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: **Adibe**

**Mauád da Silva – ME** - CNPJ nº 19.594.178/0001-36 - Objeto:

Área de 40,93 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, ramo: Restaurante - Boxe n° 27/28/29, Rua G.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO N° 2015-0.300.309-0**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOCIA E CULTURA.**

**ASSUNTO: Aquisição de cones de sinalização para o**

**Centro de Formação Cultural da Cidade Tiradentes. Dispensa**

**de licitação.**

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação às fls. 58 e 59

e com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93,

combinado com o disposto na Lei Municipal n. 13.278/2002,

regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003,**AUTORIZO**

a contratação direta da sociedade empresária EMATELL

COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/

MF sob o n. 55.022.255/0001-47, para fornecimento de cones

de sinalização para o Centro de Formação Cultural da Cidade

Tiradentes, no valor total de R$ 91,76 (noventa e um reais e

setenta e seis centavos).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas

notas de empenho e liquidação para o presente exercício,

onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.30.00.00.

III – Ficam designados como fiscal de contrato o servidor

Guilherme Cerqueira César, RF 806.158.1 e como suplente a

servidora Sirlene Massari, RF 750.250.8.

**Servidor, Pág.27**

**COMUNICADO 316/EMASP/2015**

**ASSUNTO:** Inscritos para o SEMINÁRIO AO COMBATE AO

ASSEDIO SEXUAL NA ADMINISTRAÇÃO

DIRIGIDO: Servidores municipais

**DATA:**17/11/2015

****

**Edital , pág.43**

**CONSELHO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 134ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 09 DE**

**NOVEMBRO DE 2015.**

Aos 16 de Novembro de 2015, às 14H30 horas, sob a

presidência do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a

134ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal

de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria

Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando

presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto,

de SGM/AT; Patricia Guilharducci, de SGM/AT; Vilma Rodrigues

Cezar Cardoso, Suplente de SF; Willian Fernandes, Suplente de

SMRG; Zilda Aparecida Petrucci, Suplente de SMG. O Conselho

foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações

e os membros nomeados por meio da seguinte portaria:

Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015 e posteriores.

Dado início a centésima trigésima quarta reunião extraordinária,

segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:

****

**Licitações, Pág.73**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO**

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A CONCORRÊNCIA

Nº 01 – B/SDTE/2014

“CIRCUITO DAS COMPRAS”

2013-0.363.235-3

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE, nos termos do item 28 do edital, tendo

em vista a necessidade de finalização da Lista de Comerciantes

(anexo VIII do Contrato a ser assinado), prorroga a data

da convocação da adjudicatária CONSÓRCIO CIRCUITO SP,

formado pelas empresas Mais Invest Empreendimentos e Incorporações

S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.086.003/0001-

22, RFM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº

50.969.583/0001-31 e Talismã Fundo de Investimento em

Participações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.550.359/0001-

02, para a formalização do contrato, no dia 4 de dezembro de

2015, cujo objeto consiste na concessão de obra pública para

a implantação, operação, manutenção e exploração econômica

do CIRCUITO DAS COMPRAS. Nesta data a adjudicatária deverá

apresentar os documentos constantes do subitem 28.4 do edital

de concorrência, sob pena de não formalização do contrato.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2014-0.341.100-6

SDTE – Tornar sem efeito - I - À vista dos elementos de

convicção contidos no presente, em especial as manifestações

da Coordenadoria do Trabalho, da Assessoria Jurídica desta

Pasta, e de acordo com a competência que me é conferida

por lei, TORNO SEM EFEITO o despacho publicado no DOC. de

14/03/2014, pág. 77.

**Câmara Municipal, Pág.101**

Interessado: SERVIÇO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SDTE / ABAST

**DESPACHO**: Diante dos elementos informativos que instruem

o presente processo, considerando especialmente o

disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que

estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03,

além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21

de junho de 1993, **AUTORIZO**, observada a competência a que

alude a Portaria nº 006/SIURB/2013, a utilização da vigente

Ata de Registro de Preços nº 027/SIURB/2014, celebrada com a

empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

**LTDA**, com o propósito de levar a efeito, no(a) **MERCADO**

**MUNICIPAL PAULISTANO**, situado na Rua Cantareira, nº 306 –

São Paulo – SP (Subprefeitura SÉ - SP/SE) a execução dos serviços

de manutenção e conservação relacionados na documentação

do referido processo, no valor de R$ 218.466,61 (duzentos

e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e

um centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada,

serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

**Tribunal de Contas, Pág.112**

**DESPACHOS DO EXMO. SR.**

**CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO OFÍCIO Nº SSG-GAB Nº**

**10992/2015, CONFORME DETERMINAÇÃO**

**DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO**

**RELATOR MAURICIO FARIA, NO PROCESSO TC Nº**

**72.003.908.15-70**

**Ofício SSG-GAB nº 10992/2015**

Expediente iniciado por Representação interposta nesta

Corte de Contas

Ao Ilustríssimo Senhor

**Paulo Roberto Staudt**

Projetta Serviços e Engenharia Eireli - EPP

Assunto: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE - Representação interposta por

Projetta Serviços e Engenharia Eireli – EPP em face do Edital

do Pregão Eletrônico nº 008/SDTE/2015, cujo objeto é a contratação

de empresa especializada para prestação de serviço de

transportes, com veículos do tipo “B”, “C”, “D1” – Van, “D1”

– Furgão e “D1” – Furgão Refrigerado, incluindo motorista,

combustível, quilometragem livre – P.A. nº 2015-0.240.533-0

(Pede-se o uso dessas referências)

São Paulo, 22 de outubro de 2015

Prezado(a) Senhor(a)

Dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar a reprodução

do r. despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator

Maurício Faria, bem como cópia das peças lá mencionadas, para

ciência do apontado, especialmente quanto a determinação de

suspensão do certame licitatório, objetivando que, no prazo de

15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos em face do apontado.

Ao ensejo, renovo protestos de alto apreço e distinta

consideração.a) **ROBERTO BRAGUIM - Presidente**

**PUBLICAÇÃO DO OFÍCIO Nº SSG-GAB Nº**

**14484/2015, CONFORME DETERMINAÇÃO**

**DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO**

**RELATOR MAURICIO FARIA, NO PROCESSO TC Nº**

**72.003.908.15-70**

**Ofício SSG-GAB nº 14484/2015**

Processo TC nº 72.003.908.15-70

Ao Ilustríssimo Senhor

**Paulo Roberto Staudt**

Projetta Serviços e Engenharia Eireli - EPP

Assunto: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE - Representação interposta por

Projetta Serviços e Engenharia Eireli – EPP em face do Edital do

Pre Dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar a reprodução

do r. despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator

Maurício Faria, bem como cópia das peças lá mencionadas, para

ciência do apontado, especialmente quanto a determinação de

suspensão do certame licitatório, objetivando que, no prazo

de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos em face do

apontado.gão Eletrônico nº 008/SDTE/2015, cujo objeto é a contratação

de empresa especializada para prestação de serviço de

transportes, com veículos do tipo “B”, “C”, “D1” – Van, “D1”

– Furgão e “D1” – Furgão Refrigerado, incluindo motorista,

combustível, quilometragem livre – P.A. nº 2015-0.240.533-0

(Pede-se o uso dessas referências)

São Paulo, 29 de outubro de 2015

Prezado(a) Senhor(a)

Dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que o Egrégio

Plenário deste Tribunal de Contas, na 2.837ª Sessão Ordinária,

realizada em 28/10/2015, referendou proposta do Excelentíssimo

Senhor Conselheiro Relator Mauricio Faria de autorização

de retomada do Pregão Eletrônico nº 008/SDTE/2015.Ao ensejo,

renovo protestos de alto apreço e distinta consideração.a) **RODRIGO**

**PUPIM ANTHERO DE OLIVEIRA – Secretário Geral**